

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 562, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 694, de 08 de Maio de 2013, do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Novo do Sul na data de 17 de Janeiro de 2020, sexta-feira, por volta das 14h00, foi atingido por súbita precipitação pluviométrica, por sobre todo o seu território, compreendendo a zona urbana e zona rural, fenômeno que durou toda a noite da sexta-feira, estimando-se o volume das chuvas no importe superior de 300mm (trezentos milímetros), provocando alagamentos, deslizamentos, rolamento de blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções rurais;

CONSIDERANDO o transbordamento do Rio Novo que corta diversas comunidades rurais do Município, com destaque especial para as Comunidades de Pau D'alto e Cachoeirinha que resultaram em desabrigados por alagamento;

CONSIDERANDO que diversas comunidades da área rural foram atingidas pelo fenômeno destacado, com a destruição de inúmeras estradas e passagens, ante o severo sinistro classificado, com deslizamentos de terra, rolamento de blocos rochosos, queda de árvores, e ocorrência de danos no curso das estradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

CONSIDERANDO que importantes pontes, erguidas sobre rios que fazem a delimitação territorial do Município, foram afetadas pela passagem das águas, sendo algumas delas completamente destruídas, como aquela localizada na comunidade rural de Virgínia Nova, em trecho da Rodovia Estadual ES-485;

CONSIDERANDO o completo isolamento do Distrito de Princesa, que teve seus acessos completamente destruídos, localizado na região serrana do Município, bruscamente afetado pelo evento, cujos moradores foram diretamente atingidos;

CONSIDERANDO os danos humanos e materiais causados, tendo em vista que algumas famílias, no Município, perderam seus bens móveis, gêneros alimentícios, medicamentos, vestuários, ficando em estado crítico de vulnerabilidade social a partir da ocorrência do fenômeno objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO toda danificação e prejuízos que este tipo de fenômeno causa direta e indiretamente à moral e integridade da população; e

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do relatório sobre danos e prejuízos expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, autuado nos autos do Processo n.º 000375/2020, que opina pela Situação de Emergência no Município de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme IN/MI n.º 02/2016.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.



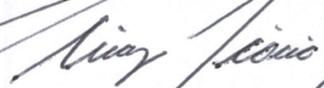
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 562, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE – FIDE

As cópias que compreendem o presente Decreto Municipal conferem com os documentos originais emitidos pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: ES	Município: Rio Novo do Sul	Código IBGE: 3204401	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
11.333	193.347.525,30	31.958.100,00	34.165.617,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.847.134,75		34.165.617,00	

PROTOCOLO Nº ES-F-3204401-13214-20200117

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

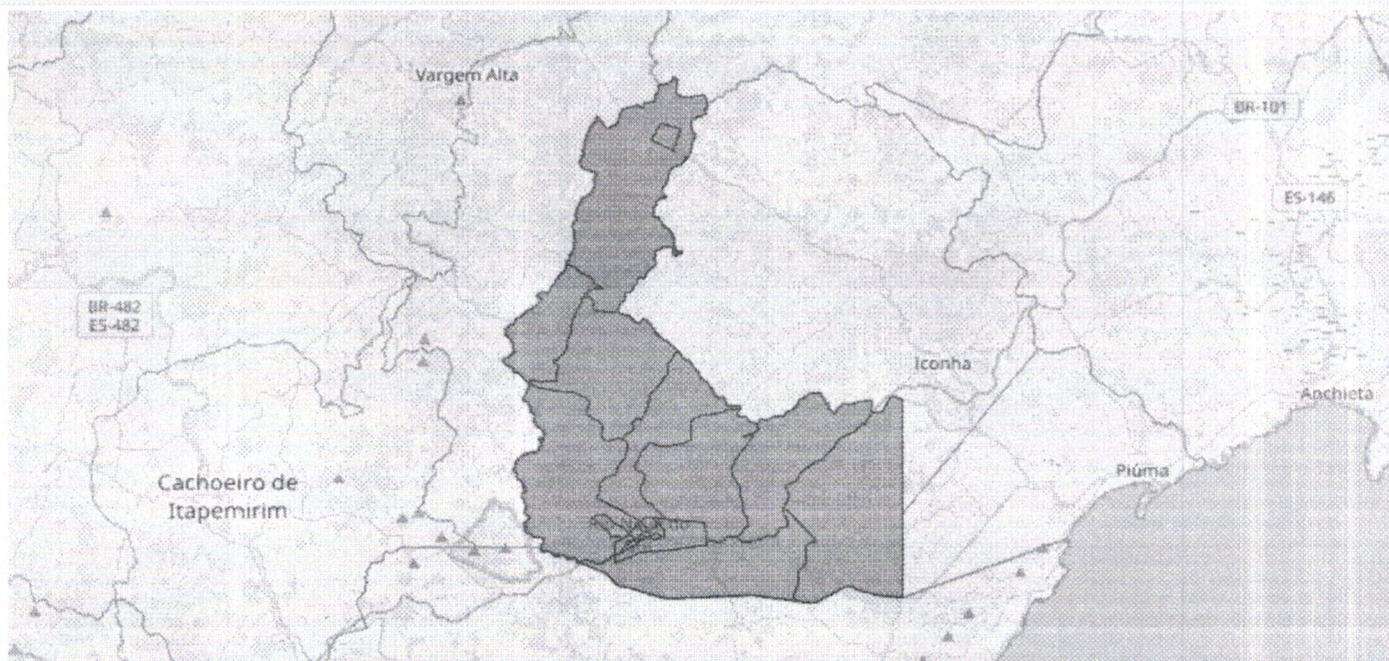
Dia	Mês	Ano	Horário
17	01	2020	14:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial			X	
Comercial				X
Industrial			X	
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Área Rural Serrana - Princesa, Monte Alegre, Vila Alegre, Virginia Velha, Virginia Nova, Ribeirão, Mundo Novo, São Vicente, São Caetano, São Domingos, Arroio das Pedras, Copaíba e Cananéia. Área Rural Plana - Itataíba, São Francisco, Serra Dantas, Capim Angola, Couro dos Monos, Santa Candida, PauçDalho, Cachoeirinha, Santa Cruz, Santa Rita. Área Urbana somente a elevação do nível rio Pauçdalho em 120 cm e pequeno alagamento em Quarteirão de Sant'Ana; porem sem promoções de danos imediatamente constatados.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

O Evento Adverso iniciou-se por volta das 14:00 hs em todo território municipal; o evento de súbita precipitação pluviométrica atingiu o Município de Rio Novo do Sul, impactando praticamente a totalidade da população do interior principalmente o setor serrano. O volume das chuvas atingiu sem dados precisos pelo fato da falta de equipamento de leitura pluviométrica mas acredita-se que superior a 300 mm, num período constante e durante toda noite. O nível do rio NOVO e seus afluentes transbordaram ao nível Máximo suportado pelos espaços naturais, conforme relatório fotográfico anexo; destacamos o primeiro atendimento de resgate de dois idosos localizados na comunidade rural de cachoeirinha; trabalho este com tentavas executadas por este Coordenador e mais 04 voluntários utilizando o barco da COMPDEC municipal, enquanto aguardávamos a chegada do efetivo do Corpo de Bombeiros, por solicitação feita através dos contatos 193 é Plantão 27- 99975-2075 e com a Repdec; Sub. Ten. Gama; o efetivo dos Bombeiros chegaram às 8.20 do dia seguintes dado ao fato da imensa demanda de atendimentos; entretanto o trabalho de resgate foi profissionalmente Excelente; comando pelo Sg. Betencour, auxiliado pelos Cabos Azevedo e Amarante. PONTES DESTRUÍDAS E DANIFICADAS - DESCRITAS POR COMUNIDADES, sendo; VIRGINIA NOVA - Rodovia ES-485 QUEDA(-20.75181,-40.96907) e (-20.75872,-40.95737) (-20.75322,40.96873) DANIFICADAS (-20.74225,-40.95983)(-20.74311,-40.96117)(-20.73748,-40.95627)(-20.73724,-40.95636). VIRGINIA VELHA é (-20.74692,-40.93667) TODOS ACESSOS SOFRERAM DESLIZAMENTOS VILA ALEGRE - PONTE DESTRUÍDA (-20.74196,-40.95924) DANIFICADA (-20.74731,-40.95131) MONTE ALEGRE - 04 unidades de pontes menores sem condições trafegabilidade colocando em risco, os usuários com escoamento de produção agrícola DISTRITO DE PRINCESA- PONTE DESTRUÍDA (-20.70937,-40.91654) DANIFICADA(-20.70018,-40.92749) DESLIZAMENTOS Rodovia ES - 375 (-20.69680,-40.93596) (-20.72186,-40.89495) e (-20.69325,-40.92755) CENÁRIO DE CASAS A SEREM AVALIADAS (-20.69663,40.92852) UMA CASA DESTRUÍDA. CACHOEIRINHA-PONTES DANIFICADAS(-20.81229,-40.98433) (-20.86501,-40.96004) e (-20.77550,-40.98895) ESCOLA DANIFICADA 9-20.81229,40.98310) SÃO FRANCISCO- PONTE DANIFICADA(-20.87368,-40.85394). ITATAÍBA - PONTE DANIFICADA(-20.81729,-40.83910) ATERRO PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL-ESTÁ NO PLANO DE CONTINGENCIA PAG.16 (-20.88228,-40.84959) TODA INUNDAÇÃO A POPULAÇÃO FICA ILHADA - POIS É CURSO DO VALE DO ÓROBO; (FINAL BACIA DO RIO NOVO). RIBEIRÃO - PONTE DESTRUÍDA(-20.74213, -40.95949) PONTES AFETADAS (-20.73539,-40.96594)(-20.71407,-40.95731) CASAS AFETADAS (20.71936,-40.95724)(-20.71358,-40.95725)(-20.71041,-40.96339)(-20.71243,-40.96166). PAUÇDALHO - PONTE DANIFICADA E INTERDITADA (-20.88573,-40.94636)(-20.87305,-40.94796) CASAS ALAGADAS 05 (-20.88389, -40.94615). NO DISTRITO DE PRINCESA é 120 FAMÍLIAS FICARAM TOTALMENTE ISOLADAS; COM ACESSO SOMENTE POR HELICÓPTERO . noticiamos que os levantamentos ainda não foram concluídos pelo INCAPER pelo fato da dificuldade de chegar em parte comunidades atingidas - podendo sofrer alterações.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Feridos	
Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	12
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	4.000
TOTAL DE AFETADOS			4.012

6.1.1 Descrição

12 desalojados são : o casal de idosos que resgatados pelos Bombeiros Militar e acolhidos pelo filhos e 10 são da comunidade de Pauçdalho, que estão acolhidos em casa de parentes e amigos. 02 residencias interditadas sendo - 01 em Capim Angola : decorrentes de risco de rompimento de barragens e 01 em Cachoeirinha com risco de rolamento de blocos rochosos. o restante dos afetados são as 130 famílias do Distrito de Princesa que ficaram completamente isolado , que depois de 03 dias as equipes da Defesa Civil e demais Secretarias envolvidas conseguiram através de atalhos chegarem a comunidade e prestarem Socorro pela Defesa Civil e assistência pela Secretaria Municipal de Assistência Social e produtores rurais que puderam não tratar de negócios, ir a consulta marcada, não puderam transportar a produção de leite, banana, café e outros por falta de trafegabilidade. Destaca-se QUE, no ultimo dia 29/01/2020 A secretaria Municipal de Assistência Social ; identificou mais 41 e uma famílias atingidas pelo evento totalizando 130 pessoas; dentre as mesmas ; foram atendidas com cestas básicas, água potável, produtos de limpeza,e higiene pessoal, colchões, roupas de cama, e moveis nas comunidades de Cachoeirinha , Pauçdalho, Itataíba, São Francisco, Distrito de Princesa, Ribeirão, Virginia Velha, Virginia Nova, Vila Alegre, e Monte Alegre e Santo Antonio por sequencia de dias chuva.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
---------------------	---------------	-------------------------	------------------------	-------------

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Unidades habitacionais	4	1	525.000,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

01 Instalação Pública de Saúde- conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Cachoeirinha o conteúdo material, moveis e equipamentos de atendimento a população, foram danificados com exceção dos itens - 1459 -1503 e 1507. ATENÇÃO - pelo quantitativo de pontes citadas no momento é impossível precisar no momento valores de reconstrução das mesmas. 04 casas danificadas na comunidade de Pauçdalho e 01 destruída no Distrito de Princesa

6.3 DANOS

AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
		X	

6.3.1 Descrição

No Distrito de Princesa onde 120 famílias ficaram isoladas e totalmente sem água potável para consumo de hidratação e serventia e muitas outras comunidades localizadas a jusante a este Distrito seguindo até o vale do Orobó, também sofreram as consequências do desastre,

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 21.954,16

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	21.954,16
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Todo território municipal ficou prejudicado, assim como limpeza urbana, principalmente com recolhimento de lixo, pela necessidade do deslocamento de maquinários e demais tipos de veículos públicos para desobstrução de estradas rurais, pois a destruição das estradas impediu a trafegabilidade de qualquer tipo de veículo e construção de desvios provisórios das vias e trechos onde houve queda de pontes e deslizamentos dos taludes e rolamentos de blocos rochosos. noticiamos ainda QUE, toda extensão da serra na ES - 375 no Distrito de Princesa, deslizou e destruiu todos os bueiros de fluxo das águas pluviais e fluviais. Também no Distrito de Princesa ocorreu, além da interrupção do fornecimento de água potável, toda comunidade e entorno, ficaram sem energia elétrica, alimentação e comunicação geral. Conforme relatório oferecido pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos - 26 servidores foram deslocados para trabalho de resposta e limpeza dos cenários que sofreram inundação e alagamento. ATENÇÃO- as despesas de combustível envolvendo a frota de máquinas e demais veículos públicos : conforme relato do controle de frota - acusamos até o momento o valor de R\$ 21.954,16 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) estes valores citados de gastos de combustíveis , refere-se o emprego e gatos com a patrulha mecanizada , caçambas, caminhonetes, automóveis e motos envolvidos no trabalho de resposta a população e desobstruções de estradas, construções de atalhos, decorrentes de quedas de pontes. OBS: todos registros são desde o dia do evento até a presente data, porem há muito o que se fazer em termos de recuperação.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 1.496.000,00
--	---

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	1.406.000,00
Pecuária	40.000,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	50.000,00

7.2.1 Descrição

A severidade do evento; além de destruir grande parte das estradas e pontes, afetou diretamente, inúmeras propriedades rurais, produtoras de leite, banana, café, hortaliças com prejuízos incalculáveis e com período lento para recuperação; pelo fato do carreamento de outras matérias do solo causarem aterros nas partes planas das plantações. O comércio de maneira geral foi afetado; principalmente da área urbana, onde se concentra a potência de supermercados, lojas de diversas atividades, material de construção, bancos, correio e outros . ATENÇÃO os valores apresentados preliminarmente pelo INCAPER - não inclui os prejuízos assim como : recomposição de pastagens , cercas, piquetes, pontes privadas, estradas e bueiros particulares nas propriedades com valor parcial de R\$ 267.000,00 - totalizando entre todos prejuízos - 1.763.000,00.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE	Data do preenchimento		
Nome do responsável pelas informações: Paulo Cezar da Silva Cargo: Coordenador Municipal da Defesa Civil Telefone de contato: 2835331104 E-mail: defesacivil@rionovodosul.es.gov.br	Dia	Mês	Ano
	20	01	2020
	Última alteração		
	31	01	2020

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



Ministério da Integração Nacional